



## Decreto nº 498, de 07 de dezembro de 2017.

***Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando o disposto no artigo 10, inciso XVII, e no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 312/2017.

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Serafina Corrêa, para ser destinado para abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos, parte do imóvel matriculado sob nº 5.039 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, RS.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo possui a seguinte descrição: "Terras urbanas, com a área de **225,00 m<sup>2</sup>** (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Belluno, lado ímpar da numeração, esquina com a Rua Júlio Zarpelon, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, por 75,00 m (setenta e cinco metros) com a Rua Belluno; ao **Sul**, por 75,00 m (oitenta metros), com terras de Casemiro Favero; a **Leste**, por 3,00 m (três metros), com terras de Cúria Diocesana de Passo Fundo; e ao **Oeste**, por 3,00 m (três metros), com a Rua Júlio Zarpelon, do Loteamento Aparecida."

Art. 2º. Fica o Município de Serafina Corrêa autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 07 de dezembro de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller,  
Prefeita Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 07/12/2017